

**RESOLUÇÃO CAS Nº 22/2022**

**REVOGA A RESOLUÇÃO CAS Nº 04/2019, E DISPÕE REGULAMENTO DA ATIVIDADE DE AVALIAÇÃO INTEGRADORA DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DAS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS – FEMA.**

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**, face ao disposto no Artigo 5º do Regimento Unificado das Faculdades Integradas Machado de Assis, credenciada pela Portaria Ministerial nº 734 de 20/07/2016, publicado no Diário Oficial da União de 21 de julho de 2016,

- **Considerando** o disposto no Projeto Pedagógico do Curso de Administração;
- **Considerando** Ata nº 058/2022 de 27 de outubro de 2022, da reunião do Conselho de Administração Superior - CAS, baixa a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º** – Aprova as alterações no **REGULAMENTO DA ATIVIDADE DE AVALIAÇÃO INTEGRADORA DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO** das Faculdades Integradas Machado de Assis - FEMA;


**Art. 2º** – O regulamento, apenso por cópia, é parte integrante desta resolução;

**Art. 3º** - Fica REVOGADA a RESOLUÇÃO CAS Nº 04/2019, de 28 de fevereiro de 2019.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Santa Rosa, RS, 27 de outubro de 2022.

  
**Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES**  
Presidente do Conselho de Administração Superior  
Faculdades Integradas Machado de Assis - FEM  
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis

---

**REGULAMENTO DA ATIVIDADE DE AVALIAÇÃO INTEGRADORA**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

**CAPÍTULO I**

**DEFINIÇÃO**

**Art. 1º** - No intuito de promover uma maior interdisciplinaridade, utilizando também a avaliação como um elo entre os componentes curriculares estudados no curso de Administração, estimular a capacidade interpretativa e dissertativa do acadêmico, assim como, orientá-los para a realização de provas tradicionalmente aplicadas nas atividades profissionais por eles escolhidas, propõe-se a atividade de avaliação integradora que considere, de forma interdisciplinar e sem prejuízo ao planejamento didático-pedagógico do docente, conteúdos estudados no curso e utilizados no Exame de Desempenho dos Estudantes – ENADE e provas de Concursos Públicos.

**Art. 2º** - A atividade de avaliação integradora se justifica pelos seguintes motivos:

I – Criará nos acadêmicos uma cultura de estudo mais ampla, considerando o conjunto de conhecimentos e habilidade adquiridos no decorrer do curso, e não apenas concentrando-se no componente curricular que está sendo avaliado;

II – Proporcionará um elo entre os vários componentes curriculares do curso uma vez que permitirá a elaboração de questões que unem conteúdos tratados em diferentes componentes curriculares e diferentes semestres;

III – Permitirá a constante prática e revisão de conhecimentos gerais e conhecimentos sobre o uso da língua portuguesa, sendo estas dificuldades já identificadas nos acadêmicos do curso de Administração;

IV – Proporcionará o exercício do espírito crítico e interpretativo, visto que esta será a linha dos questionamentos utilizados nesta atividade avaliativa;

V – Permitirá ao acadêmico um prévio conhecimento da linha de questionamentos utilizada em avaliações de nível nacional tais como ENADE e

Concursos Públicos, fazendo com que ao se depararem com estas provas não sintam tanta dificuldade em respondê-las.

## **CAPÍTULO II**

### **CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE DE AVALIAÇÃO INTEGRADORA**

**Art. 3º** - A atividade de avaliação integradora será realizada por todos acadêmicos matriculados no curso de Administração.

**Art. 4º** - A atividade é de caráter obrigatório e tem peso 2,0 (dois) na avaliação semestral N2 em todos os componentes curriculares o qual o acadêmico está cursando no respectivo semestre.

**Art. 5º** - Caso o acadêmico não realize a atividade de avaliação integradora será atribuída nota zero (peso 2) em todos os componentes curriculares em curso, tendo em vista o caráter obrigatório da atividade.

**Art. 6º** - A avaliação será realizada de acordo calendário acadêmico.

**Art. 7º** - O acadêmico poderá realizar a prova on-line através da plataforma de aprendizagem ou impressa devendo entregar cartão resposta e poderá levar o caderno de perguntas.

§ 1 – As provas tanto on-line como impressas deverão ser realizadas nas dependências das Faculdades Integradas Machado de Assis em sala definida pela Coordenação do Curso, com supervisão de um professor.

§ 2 – O aluno deverá assinar a lista de presença fornecida pelo professor para validar a atividade.

## **CAPÍTULO III**

### **ELABORAÇÃO DA ATIVIDADE DE AVALIAÇÃO INTEGRADORA**

**Art. 8º** - A avaliação será organizada pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso com o auxílio do seu colegiado.

**Art. 9º** - A atividade de avaliação integradora será composta por questões retiradas de provas já realizadas em nível Nacional, tais como: ENADE e Concursos

Públicos. Será informada na avaliação a origem de cada questão.

**Art. 10º** - A avaliação será composta por 5 questões objetivas de formação geral (conhecimentos gerais, atualidades e língua portuguesa); 26 questões objetivas de conhecimento específico; 1 questão subjetivas de conhecimento específico.

## CAPÍTULO IV

### CORREÇÃO DA ATIVIDADE DE AVALIAÇÃO INTEGRADORA

**Art. 11º** - A correção das avaliações será responsabilidade do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso.

**Art. 12º** - Quando o NDE entender que é pertinente solicitará ajuda aos docentes da área específica para a correção das questões subjetivas.

## CAPÍTULO V

### METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

**Art. 13º** - A avaliação integradora a ser realizada será a mesma para todos os semestres envolvidos, o que diferenciara é a forma como compor a nota.

§ Para a composição da nota será considerado o **STATUS DE DESENVOLVIMENTO (SD)**, que será composto das disciplinas concluídas pelo acadêmico somada à quantidade de disciplinas ofertadas no semestre previsto na estrutura do quadro 7, conforme PPC's 2013 e 2017.

§ Para o acadêmico obter desempenho máximo de 2,0 pontos na N2 terá que atender os critérios conforme ilustração.

NÍVEL	STATUS DE DESENVOLVIMENTO (SD)		Meta
	PPC 2017	PPC 2022	
NÍVEL 1	De 1 à 5	De 1 à 5	06 questões
NÍVEL 2	De 6 à 11	De 6 à 11	08 questões
NÍVEL 3	De 12 à 17	De 12 à 17	10 questões
NÍVEL 4	De 18 à 22	De 18 à 22	12 questões
NÍVEL 5	De 23 à 27	De 23 à 27	14 questões
NÍVEL 6	De 28 à 32	De 28 à 32	16 questões
NÍVEL 7	De 33 à 38	De 33 à 36	18 questões
NÍVEL 8	Acima De 39	Acima De 37	20 questões

**Art. 14º** - Os acadêmicos que não alcançarem a meta estipulada terão a nota calculada proporcionalmente de acordo com seu desempenho conforme demonstrativo abaixo:

**SD NÍVEL 01**

<b>Desempenho</b>	<b>Nota</b>
06 questões	2,00
05 questões	1,66
04 questões	1,33
03 questões	1,00
02 questões	0,66
01 questões	0,33

**SD NÍVEL 02**

<b>Desempenho</b>	<b>Nota</b>
08 questões	2,00
07 questões	1,75
06 questões	1,50
05 questões	1,25
04 questões	1,00
03 questões	0,75
02 questões	0,50
01 questões	0,25

**SD NÍVEL 03**

<b>Desempenho</b>	<b>Nota</b>
10 questões	2,00
09 questões	1,80
08 questões	1,60
07 questões	1,40
06 questões	1,20
05 questões	1,00
04 questões	0,80
03 questões	0,60
02 questões	0,40
01 questões	0,20

**SD NÍVEL 04**

<b>Desempenho</b>	<b>Nota</b>
12 questões	2,00
11 questões	1,83
10 questões	1,67
09 questões	1,50
08 questões	1,33
07 questões	1,17
06 questões	1,00
05 questões	0,83
04 questões	0,67
03 questões	0,50
02 questões	0,33
01 questões	0,16

**SD NÍVEL 05**

<b>Desempenho</b>	<b>Nota</b>
14 questões	2,00
13 questões	1,86
12 questões	1,71
11 questões	1,57
10 questões	1,43
09 questões	1,29
08 questões	1,14
07 questões	1,00
06 questões	0,86
05 questões	0,71
04 questões	0,57
03 questões	0,43
02 questões	0,29
01 questões	0,14

**SD NÍVEL 06**

<b>Desempenho</b>	<b>Nota</b>
16 questões	2,0
15 questões	1,88
14 questões	1,75
13 questões	1,63
12 questões	1,50
11 questões	1,38
10 questões	1,25
09 questões	1,13
08 questões	1,00
07 questões	0,88
06 questões	0,75
05 questões	0,63
04 questões	0,50
03 questões	0,38
02 questões	0,25
01 questões	0,13

**SD NÍVEL 07**

<b>Desempenho</b>	<b>Nota</b>
18 questões	2,00
17 questões	1,89
16 questões	1,78
15 questões	1,67
14 questões	1,56
13 questões	1,44
12 questões	1,33
11 questões	1,22
10 questões	1,11
09 questões	1,00
08 questões	0,89
07 questões	0,78
06 questões	0,67
05 questões	0,56
04 questões	0,44
03 questões	0,33
02 questões	0,22
01 questões	0,11

**SD NÍVEL 08**

<b>Desempenho</b>	<b>Nota</b>
20 questões	2,00
19 questões	1,90
18 questões	1,80
17 questões	1,70
16 questões	1,60
15 questões	1,50
14 questões	1,40
13 questões	1,30
12 questões	1,20
11 questões	1,10
10 questões	1,00
09 questões	0,90
08 questões	0,80
07 questões	0,70
06 questões	0,60
05 questões	0,50
04 questões	0,40
03 questões	0,30
02 questões	0,20
01 questões	0,10

## **CAPÍTULO VI**

### **DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**Art. 15º** – Os resultados da atividade da avaliação integradora serão divulgados 15 dias após sua realização, por meio de listagem afixadas nas salas de aula.

## **CAPÍTULO VII**

### **VALIDAÇÃO DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR E RECONHECIMENTO**

**Art. 16º** - A validação das atividades, objeto deste regulamento, como atividade complementar, está vinculada a nota ou desempenho do acadêmico na atividade de avaliação integradora.

**Art. 17º** - Define-se a seguinte relação entre a nota atribuída ao desempenho e a quantidade de horas validadas como atividade complementar:

Nota	Aproveitamento
0,5 a 0,8	5 horas
0,9 a 1,2	8 horas
1,3 a 1,6	11 horas
1,7 a 2,0	15 horas

## **CAPÍTULO VIII**

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 18º** - Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Coordenação dos Cursos.

**Art. 19º** - Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração Superior - CAS.